



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



LEI Nº 318/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL DE
NÚMERO 309/2023 DE 15 DE
MARÇO 2023.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Executivo para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal 309/2023, de 15 de março de 2023, que prevê a divulgação da lista de espera para consultas, exames médicos e procedimentos cirúrgicos, pelo Município Francisco Macedo – PI.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo-Piauí, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

Adilson Antão de Carvalho
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 18/08/2023 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 22/08/2023.

SANCIONADA
Nesta Data, 05/09/2023
Adilson Antão de Carvalho
Adilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 032.400.683-70

LEI MUNICIPAL
Nº 318
05/09/2023

PROMULGADA
Nesta Data: 05/09/2023
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Adilson Antão de Carvalho
Adilson Antão de Carvalho
CPF: 032.400.683-70
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

 CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
 Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

9. Conclusão

CONCLUIMOS, pela desapropriação da área descrita neste documento. Sendo que a mesma extremamente importante para manutenção da celebração do convênio e sua posterior execução.

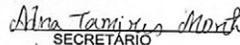
Buriti dos Montes (PI), 18 de Agosto de 2023.



 MADSON LUCAS DE SOUSA
 Engenheiro Civil, Registro no CREA n° 334131

Aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de Buriti dos Montes, em 18 de Agosto de 2023


 PRESIDENTE


 SECRETÁRIO



 MADSON LUCAS DE SOUSA
 Engenheiro Civil, Registro no CREA n° 334131
 MEMBRO

ID: 15F04EDBAB134

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 ADM 2021-2024

LEI N° 318/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 309/2023 DE 15 DE MARÇO 2023.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Executivo para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal 309/2023, de 15 de março de 2023, que prevê a divulgação da lista de espera para consultas, exames médicos e procedimentos cirúrgicos, pelo Município Francisco Macedo – PI.

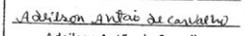
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

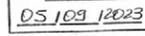
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

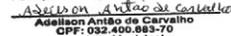
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo-Piauí, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.


 ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

O projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na data 18/08/2023 e encaminhado para a respectiva sanção e publicação em 22/08/2023.

SANCIONADA Nesta Data, 05/09/2023  Adelson Antão de Carvalho Prefeito Municipal CPF: 032.400.883-70

PROMULGADA Nesta Data, 05/09/2023 Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.  Adelson Antão de Carvalho CPF: 032.400.883-70 Prefeito Municipal

PROMULGADA Nesta Data, 05/09/2023 Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.  Adelson Antão de Carvalho CPF: 032.400.883-70 Prefeito Municipal

ID: C61ABBD2CF24
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 ADM 2021-2024

TERMO DE ADITIVO DE ERRATA N° 01/2023

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital n° 01/2023, que trata de convocação de candidatos a ocuparem Cargos Públicos na Administração deste município;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade em relação aos recursos provenientes da Saúde no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO que o ente municipal foi contemplado com 02 (duas) vagas do programa Mais Médico, fato esse ocorrido após o resultado final do Teste Seletivo Simplificado, em 22/08/2023.

CONSIDERANDO que até a presente data o município não tem necessidade de convocar profissional na área da medicina, pelo motivo anteriormente citado;

Art. 1° - Fica alterado o item 4.1 do Edital de convocação suso mencionado, apenas no Cargo: Médico.

Onde se lê:

CARGO: MÉDICO

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1°	Ingrede Bricia Leal Barros Feitosa	***.607.82*.***	56	APROVADA

Leia – se: Cargo: Médico, sem necessidade de convocação até presente data, por motivo justificado.

ORD	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1°	Ingrede Bricia Leal Barros Feitosa	***.607.82*.***	56	APROVADA

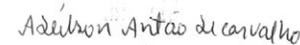
1


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, N° 36, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 ADM 2021-2024


Art. 2° - As demais disposições estabelecidas no referido edital permanecem inalteradas.

Art. 3° - Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação e revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, aos seis dias do mês de setembro de 2023.


 ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal